



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 999, DE 22 DE MAIO DE 2014.

*Inserir o artigo 6-A a Resolução nº 917,
de 12 de dezembro de 2002*

*A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte
Resolução:*

*Art. 1º A resolução nº 917, de 12 de dezembro de 2002, passa a
vigorar acrescida do artigo 6-A, com a seguinte redação:*

*“Art. 6-A. As despesas oriundas desta Resolução que não forem
providenciadas pela Câmara em tempo hábil poderão ser suportadas pelo
vereador e posteriormente serem ressarcidas em forma de indenização, mediante
prestação de contas”.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de maio de 2014.


Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente